01/07/2020	08	12.361.0015.0202.2028	3190110000	FISCAL	25.000,00
01/07/2020	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	FISCAL	5.000,00
01/07/2020	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	FISCAL	20.000,00
01/07/2020	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	FISCAL	10.000,00
01/07/2020	08	12.361.0015.0202.2028	3390930000	FISCAL	2.000,00
01/07/2020	09	27.122.0017.0180.2038	3390390000	FISCAL	17.000,00
01/07/2020	09	27.122.0017.0180.2038	3190110000	FISCAL	10.000,00
01/07/2020	11	08.244.0020.0231.2129	3390300000	SEGURIDADE	1.000,00
01/07/2020	11	08.244.0020.0182.2044	3190110000	SEGURIDADE	6.000,00
01/07/2020	11	08.244.0020.0231.2129	3390300000	SEGURIDADE	2.000,00
01/07/2020	11	08.244.0020.0231.2129	339030000	SEGURIDADE	2.000,00
01/07/2020	12	04.122.0027.0184.2057	3390390000	FISCAL	500,00
01/07/2020	12	04.122.0027.0184.2057	3390390000	FISCAL	1.000,00
01/07/2020	12	04.122.0027.0184.2057	3390390000	FISCAL	1.000,00
01/07/2020	12	04.122.0027.0184.2057	3390390000	FISCAL	1.000,00
01/07/2020	12	04.122.0027.0184.2037	339039000	FISCAL	2.000,00
TOTAL	12	04.122.0027.0184.2037	3390390000	FISCAL	,
	GÃO.		<u> </u>		350.500,00
ANEXO II- ANULAÇ	,	CL ACCUPACIÓN ELINCIONAL	EL EL EL MENTO	LEGGED A	Lydrop
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/07/2020	04	04.122.0004.0013.2006	4490520000	FISCAL	15.000,00
01/07/2020	04	04.122.0004.0013.2006	3390470000	FISCAL	10.000,00
01/07/2020	04	04.122.0004.0016.0001	3290210000	FISCAL	10.000,00
01/07/2020	04	04.122.0004.0191.2115	4490520000	FISCAL	15.000,00
01/07/2020	06	10.301.0008.0198.2019	3190160000	SEGURIDADE	30.000,00
01/07/2020	06	10.305.0008.0048.2086	4490520000	SEGURIDADE	6.000,00
01/07/2020	06	10.301.0008.0177.2009	3390300000	SEGURIDADE	17.000,00
01/07/2020	06	10.303.0008.0196.2013	3390320000	SEGURIDADE	10.000,00
01/07/2020	06	10.305.0008.0048.2086	3390390000	SEGURIDADE	10.000,00
01/07/2020	06	10.302.0008.0201.2088	3390320000	SEGURIDADE	24.000,00
01/07/2020	06	10.301.0008.0177.2009	3190040000	SEGURIDADE	2.000,00
01/07/2020	06	10.303.0008.0196.2013	3390320000	SEGURIDADE	10.000,00
01/07/2020	07	15.451.0010.0050.1036	4490510000	FISCAL	3.000,00
01/07/2020	07	17.512.0011.0053.1003	4490510000	FISCAL	20.000,00
01/07/2020	07	15.451.0011.0057.1037	4590610000	FISCAL	1.000,00
01/07/2020	07	15.451.0011.0056.1014	4490510000	FISCAL	2.000,00
01/07/2020	08	12.365.0013.0204.2029	3190160000	FISCAL	5.000,00
01/07/2020	08	13.392.0014.0071.2036	3190130000	FISCAL	10.000,00
01/07/2020	08	12.361.0015.0082.1075	4490520000	FISCAL	20.000,00
01/07/2020	08	12.361.0014.0073.2113	3390320000	FISCAL	20.000,00
01/07/2020	08	12.361.0015.0082.1017	4490510000	FISCAL	10.000,00
01/07/2020	08	12.361.0015.0202.2028	3390470000	FISCAL	2.000,00
01/07/2020	08	12.122.0016.0100.1068	4490510000	FISCAL	30.000,00
01/07/2020	08	12.361.0015.0082.1075	4490520000	FISCAL	25.000,00
01/07/2020	09	23.692.0025.0124.1047	4490510000	FISCAL	10.000,00
01/07/2020	09	27.812.0017.0102.2033	3390390000	FISCAL	17.000,00
01/07/2020	11	08.243.0021.0132.2046	4490520000	SEGURIDADE	1.000,00
01/07/2020	11	08.244.0023.0146.1074	4490510000	SEGURIDADE	6.000,00
01/07/2020	11	08.244.0020.0182.2044	4490520000	SEGURIDADE	2.000,00
01/07/2020	11	08.244.0020.0182.2044	3190130000	SEGURIDADE	2.000,00
01/07/2020	12	20.606.0026.0148.1029	4490510000	FISCAL	1.000,00
01/07/2020	12	20.605.0026.0148.1029	3390390000	FISCAL	2.000,00
01/07/2020	12	26.782.0027.0155.1028	3390300000	FISCAL	1.000,00
01/07/2020	12	20.606.0026.0147.1030	4490510000	FISCAL	500,00
01/07/2020	12	20.782.0027.0150.1026	4490510000	FISCAL	1.000,00
TOTAL					350.500,00

Publicado por: Virgínia Lélia Cunha Galvão Código Identificador:F0A652D3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2020, **publicado no Diário Oficiai da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 07/08/2020**, processo administrativo n.º 31070002/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a Contratação de empresa especializado no fornecimento de Hortaliças e frutas, para suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).** Estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). anexo do edital de Pregão nº XXX/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

# PREÇOS REGISTRADOS: 2179 - Z. G. QUEIROZ - ME (04.528.533/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor unit R\$	Valor total (R\$)
1	3558 - ABACAXI TAMANHO MÉDIO O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL, PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS, SENDO QUE AS FOLHAS DA COROA DEVEM ESTAR VERDES E ERGUIDAS.	KG		1.920	1,90	3.648,00
2	5181 - ALFACE TIPO LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRA, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VISCOSAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG		530	4,80	2.544,00
3	2359 - ALHO Em bom estado de conservação, e não apresentando danos ou partes estragadas.	KG		960	14,80	14.208,00
4	2515 - BANANA Fruta madura, boa textura, sem machucado ou danos que possam comprometer a qualidade da fruta.	KG		7.025	1,50	10.537,50
5	3561 - BATATA INGLESA BATATA INGLESA E LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE.	KG		3.000	2,20	6.600,00
6	3562 - BETERRABA NÃO É TOLERADA A PRESENÇA DE BETERRABAS QUE APRESENTEM OS SEGUINTES DEFEITOS LISTADOS: DANO PROFUNDO - QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA, MECÂNICA E PRAGA; MURCHO - RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ; PODRIDÃO - DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU; E PASSADO - RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR-SE FIBROSAS	KG		1.900	2,00	3.800,00
7	3563 - CEBOLA BRANCA COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			3.000	1,65	4.950,00
8	3564 - CENOURA DE BOA QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG		3.000	2,50	7.500,00
9	3565 - CHUCHU DE BOA QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.			600	3,30	1.980,00
10	3806 - COENTRO em bom estado de conservação, recem colhida, sem partes estragadas.	KG		480	8,20	3.936,00
11	2519 - JERIMUM Alimento apresentando boas características e de boa qualidade, não apresentando fisuras ou danos.	KG		4.250	1,50	6.375,00
12	2520 - LARANJA PERA TIPO PERA, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG		3.080	1,50	4.620,00
13	3567 - MAÇĂ NACIONAL AS MAÇĂS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG		3.310	5,30	17.543,00
14	3809 - MAMÃO o produto não pode esta machucado, o mesmo precisa está firme	KG		2.400	0,75	1.800,00
15	5184 - MACAXEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS.	KG		2.400	1,20	2.880,00
16	5185 - MANGA TIPO ESPADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG		600	1,80	1.080,00
17	2522 - MARACUJA Fruta de boa qualidade, não apresentando machucados ou danos que comprometam a sua qualidade.	KG		840	4,05	3.402,00
18	3810 - MELANCIA o produto não pode esta machucado, o mesmo precisa está firme	KG		2.880	0,65	1.872,00
19	2523 - MELÃO o produto não pode esta machucado, o mesmo precisa está firme.	KG		1.850	1,30	2.405,00
20	2368 - PIMENTÃO VERDE Fresco, tamanho médio, 1ª qualidade, sem sinais de ruptura ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo	KG		600	2,80	1.680,00
21	3576 - TOMATE MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME.	KG		3.000	2,00	6.000,00
22	5182 - BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME	KG		1.920	1,85	3.552,00
23	5183 - LIMÃO TIPO PERA, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG		55	3,05	167,75
24	5974 - FRUTAS DA ÉPOCA	KG		480	2,65	1.272,00
25	3808 - GOIABA o produto não pode esta machucado, o mesmo precisa está firme	KG		3.910	1,50	5.865,00
Total (R\$):						120.217,25

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS: Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 28 de agosto de 2020.

#### ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

#### ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – Pelo Órgão Participante da Contratante.

#### LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo Órgão Participante da Contratante.

Z. G. De Queiroz - ME CNPJ: 04.528.533/0001-00 - Rep. Legal:

ZILMAR GURGEL DE QUEIROZ

CPF: 913.938.334-20. Fornecedor 1

Publicado por: Antonio Francisco de Oliveira Código Identificador:C499A870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2020, **publicado no Diário Oficiai da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 31/07/2020**, processo administrativo n.º 24070002/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a Contratação de empresa especializado no fornecimentos de equipamentos hospitalares, para as necessidades do Hospital Regional Hélio Morais Marinho do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). anexo do edital de Pregão nº 017/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **PREÇOS REGISTRADOS:** 

## 677 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total R\$
6	11267 - Mesa Cirúrgica Elétrica. Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: Base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle.Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. Chassis: fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas.Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 secções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero.Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, neverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento.Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento:01 arco de narcose; 01 suporte para rea miperias, 01 ego de code horco, 01 qua de porta-curata, 01 par de autores la feria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro no Ministério da Saúde, Certificados NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46.	UND	KSS	1	36.180,00	36.180,00
Total (R\$):						36.180,00

#### 3018 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO - EPP (12.710.916/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total R\$
2	11264 - Aparelho de Anestesia: Aparelho de anestesia. Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com Sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de O2 exporizadorse e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação controlada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão de placo a baix a pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e g	UND	NOVITECH - TESIA- 3000	1	79.000,00	79.000,00
Total (R\$):						79.000,00

#### 4451 - AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (06.889.652/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total R\$
1	11263 - Monitor multiparametros, c/ suporte para monitor, mínimo de 05 parâmetros básicos: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, pré configurado com tamanho mínimo de 10".	UND	Prolife - C12	3	7.390,00	22.170,00
Total (R\$)	Total (R\$):					

#### 4454 - SALK MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP (20.102.529/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total R\$
5	11266 - Foco Cirúrgico de teto. Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a emsam fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A íluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula dever possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diámetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temper	UND	SISMATEC/SISMATEC - duplex 3LE-3LE	1	19.500,00	19.500,00
Total (R\$	i):					19.500,00

#### 4455 - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI (18.031.325/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total R\$	
10	11271 - Reanimador Pulmonar manual adulto (ambu), em silicone com válvula unidirecional e reservatório.	UND	ADULTO - HOSPICENTER	2	165,00	330,00	
Total (R\$):	Total (R\$):						

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS: Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 27 de agosto de 2020.

#### ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

#### LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

Setemol Equipamentos Odontomedicos LTDA - ME

CNPJ n° 35.662.667/0001-34

Rep. Legal:

#### ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA

CPF n° 085.399.564-89 - Fornecedor 1.

Edilane Carvalho Araujo CNPJ: 12.710.916/0001-14

Rep. Legal:

EDILANE CARVALHO ARAÚJO

CPF: 052.590. 184-19 - Fornecedor 2.

Aurion Equipamentos Eletronicos LTDA - Tipo: EPP/SS

CNPJ: 06.889.652/0001-05

Rep. Legal:

ERICK YUKI HIRATSUKA

CPF: 321.985.398-61 - Fornecedor 4.

I. S. Costa Central Telemedicina EIRELI

CNPJ: 18.031.325/0001-05 -

Rep. Legal:

ITALO SEIXAS COSTA

CPF/MF: 013.784.355-08 - Fornecedor 6.

Salk Medical Distribuidora De Produtos Medicos Hospitalares LTDA - EPP

CNPJ: 20.102.529/0001-23,

Rep. Legal:

FABIULA MARIA DA SILVA CPF: 998.992.729-49- Fornecedor 7.

> Publicado por: Antonio Francisco de Oliveira Código Identificador:530E4E3F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

#### GABINETE DO PREFEITO CREDITOS ADICIONAIS - AREZ

PORTARIA Nº 601, DE 02 de março de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art.37, \$ 1° da Lei municipal n° 535/2019 (LDO) e as que lhe são conferidas na Leiorgânica deste município.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.961.943,03 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e três centavos ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço Da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.